



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.993, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas ao servidor Fábio de Faria Pereira pela Portaria nº 9980/2020, ficando para serem usufruídas em época oportuna.

Art. 2º Interromper, a partir do dia 02-12-2020, as férias regulamentares concedidas à servidora Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira pela Portaria nº 9988/2020, ficando para serem usufruídas em época oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados a Portaria nº 9980/2020 e o art. 2º da Portaria nº 9988/2020.

Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de dezembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal